

lei n: 737 de 19.12.53



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 29 / 10 / 01

Roberta Atech

FUNCIÓNÁRIO

DATA 19 / 12 / 53

PROJETO DE LEI Nº 182/53

ASSUNTO: Da denominação de uma rua de
Fortaleza (Colatina)

VEREADOR Joao Cesar

LEI Nº 737 DE 19/12/53

DIOM Nº DE / /

ARQUIVO



Lei: 007371953
Projeto: 01821953
Autor: JOAO RAMOS
Assunto: R COLATINA



*João S. Vereador
relator. Sr. Ednara Reis, para
Leis 23/10/1953*

PROJETO DE LEI Nº 482153



Dá denominação a uma rua de Fortaleza.

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a denominar de COLATINA a uma rua desta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de Outubro de 1953.

João Cesar

João Cesar - vereador.

A Comissão de Redação Final

Em 9/11/1953
F. Frederico
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2ª. discussão

Em 8/11/1953
F. Frederico
(PRESIDENTE)

*A comissões de
urbanismo e Ferr
em 10-53*

Parecer nº 2-1153 (ao projeto de lei nº 182 /53.)

Aprovado em 1ª. discussão.

Em 11 / 1953
F. ...
(PRESIDENTE)



Pede o vereador João Cesar seja denominada "Colatina" uma rua da cidade. Justificando oralmente o projeto em tela, disse / aquele vereador que colatina é uma cidade que há prestado ao Ceará homenagem idênticas à que se pretende prestar com a aprovação deste projeto.

Entendemos que nada é mais justo do que homenagear / aos que nos homenageiam, perpetuando na placa de uma rua irmãos nos / sos que provaram de sobejo o apreço que nos devotam.

Só nos resta, assim, opinarmos favoravelmente ao projeto de lei nº 182/53.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de Outubro de 1953.

Leudiano ...
----- Presidente

Francisco ...
----- Relator

[Signature]

Ja ...

*A Empressa
Cue 27-10-53
Leudiano ...*

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº
182/53.

Dá denominação a uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica o snr. Prefeito Municipal autorizado a denominar
de COLATINA a uma das ruas desta Capital.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipi-
pal de Fortaleza, em 10 de Novembro de 1953.

----- *Aluísio Freire* ----- Presidente

----- Relator

----- *Alexandre Araújo* -----

----- *José Antônio Gonçalves* -----

APROVADO

Em 11 / 11 / 1953
J. Frederico de Azevedo
(PRESIDENTE)